



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Dispõe sobre instituir a Medalha de honra ao mérito destinada a homenagear Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha de honra ao mérito, destinada a homenagear Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios, integrantes do quadro de cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º. Cada Secretaria indicara até julho o Servidor que fizer jus a Medalha de honra ao mérito e terá como critérios para a seleção, os servidores que atenderem aos seguintes requisitos.

I - Apresentação de ideias ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

II - Assiduidade, pontualidade;

III - qualidade no atendimento e relação interpessoal no local de trabalho;

Art. 3º. A entrega da Medalha de honra ao mérito será feita apenas uma vez em cada ano, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Armação dos Búzios, junto às comemorações do Aniversário da Cidade.

Parágrafo único – A concessão da Medalha será concedida através de projeto de Resolução apresentada pela Mesa Diretora da Câmara, justificado com o relatório de desempenho do Servidor Público assinado pelo secretário da Pasta correspondente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA.

O Estatuto do Servidor Público Municipal de Armação dos Búzios no seu Art. 179, diz:

“Art. 179. Poderão ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, os seguintes incentivos funcionais, além daqueles já previstos nos respectivos planos de carreira:

I - Prêmios pela apresentação de ideias ou trabalhos que favoreçam o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II - Concessão de diplomas de honra ao mérito;

III - outorga de citação meritória, nas modalidades de referência elogiosa e elogio, conferidos a servidor individualmente, grupo ou categoria de servidores, em razão de notável desempenho ou destacada atuação na execução das atribuições do cargo.”

Um dos maiores patrimônios do Município é os Servidores Públicos efetivos, eles carregam consigo todo o histórico da Administração pública. Porém a política de apadrinhamento da troca pelo voto na maioria das vezes faz com que esse patrimônio nunca valorize. E quem perde são os munícipes e usuários dos Serviços Públicos. Nunca houve no âmbito do nosso município uma política de valorização dos Servidores públicos. Apresento hoje essa singela contribuição, tenho plena consciência que não faz jus ao que vocês merecem mais foi a forma que encontrei de homenagear todos os nossos Servidores.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2019

GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES
Vereadora Autora